

Lei Nº. 1.306, de 19 de setembro de 1980

"Cria Ponto de Taxi na Rua Raimundo
Soares Vargas, 190, nesta cidade de Bauru-
em-M.G."

O povo do Município de Bauruani por seus
Representantes Deputados e em, em seu nome sancionamos
a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica criado o ponto de Taxi na Rua Raimundo
Soares Vargas Nº. 190, nesta cidade de Bauruani
M.G.

Artigo 2º: Para o estacionamento do veículo permitido
fica assegurado o espaço de 01 (um) veículo,
sendo vedado a transferência do ponto sem
anúncia da Prefeitura.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que somente poderá ser
transferido ponto, depois de 05, (cinco) anos de
permanência com o mesmo proprietário

II

nis.

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bauruani, 19 de setembro de 1980

Camillo Nairf -
Prefeito Municipal

Salim Aly Barakat -
Ass. de Gabinete.